



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 019/2024

PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 015/2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 015/2023, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º 1693, de 15 de junho de 2023, que criou Comissão para realização de Auditoria de Monitoramento para verificação da efetividade das medidas administrativas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na gestão e aplicação dos recursos públicos repassados à Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis, relativo ao exercício de 2020;

CONSIDERANDO que esta Auditoria já havia sido prorrogada através da Resolução CGM nº 031/2023;

CONSIDERANDO que o prazo não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **PRORROGADO**, por mais **180 (cento e oitenta)** dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 015/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 10/06/2024.

ANGRA DOS REIS, 07 de junho de 2024

Marco Antônio de Araújo Barra
Controlador-Geral do Município

Rua Coronel Carvalho nº 465 - Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP 23.900-310
Tel./Fax: (24) 3377-8302 – E-mail: controladoria@angra.rj.gov.br